

PORTARIA



MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA Nº 456/2024 DE 21 DE MAIO DE 2024

“Abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de eventuais faltas envolvendo Servidores Públicos Municipais”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 212 e seguintes da Lei Complementar nº 825/2009, c/c o disposto no Decreto Municipal nº 038, de 23/04/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Processo Administrativo Disciplinar para apuração de fatos relacionados à conduta do servidor público municipal **JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS FILHO**, matrícula **563**, no desempenho de suas respectivas atribuições comprometendo, assim, a imagem e eficiência da Administração Pública, conforme relatado no Memorando 48/2023 oriundo da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, através do Departamento de Recursos Humanos, infringindo, assim, em tese, o dispositivo constante no art. 206, c/c o art. 200, Inciso II, ambos da Lei Complementar Municipal nº 825/2009.

Art. 2º - Designar, de acordo com as disposições do art. 212 e seguintes, da Lei Complementar 825/2009, a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, criada pelo Decreto 046, de 12/01/2017, para apurar as irregularidades funcionais apontadas e Portaria nº 088/2024, de 22/01/2024, devendo a referida comissão iniciar os trabalhos tão logo seja publicada esta portaria.

Art. 3º - A conclusão dos trabalhos deste Procedimento Disciplinar terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, admitida à prorrogação por igual prazo, a critério da autoridade superior.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaianinha-SE, em 21 de maio de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Itabaianinha-SE

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail: administracao@itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>